



ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.132/2023

MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Necessidade da Administração: Aquisição de Pneus novos devidamente certificados pelo INMETRO.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de pneus novos devidamente certificados pelo INMETRO, para Manutenção dos veículos da Frota Municipal de Sapucaia do Sul.

Justifica-se a aquisição pretendida devido à necessidade de suprir a demanda de consumo na manutenção dos veículos da Frota do Município de Sapucaia do Sul, neste caso de pneus, para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos da frota municipal, bem assim da manutenção preventiva de estabelecidas pelo INMETRO, produto também certificado pelo Instituto de Qualidade Automotiva (IQA). Levando em consideração também, que, os pneus em uso, quando atingem o limite de rodagem com desaparecimento dos sulcos, precisam ser substituídos, para garantir a estabilidade desses veículos e, conseqüentemente a segurança no momento de serem utilizados.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sapucaia do Sul, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



A presente contratação tem por objeto a aquisição de pneus novos.

- a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento do empenho.
- b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades das Secretarias requisitantes, nos endereços informados na nota de empenho da compra.
- c) Especificações e Quantidades por Secretaria:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	SMGG	SMED	SMDS	SMC	SMS	SMO	SMGP	SMST
1	PNEU 12/16.5	Unid	48						48		
2	PNEU 10/16.5	Unid	36						36		
3	PNEU 175/70 R13	Unid	29					5	24		
4	PNEU 185/70 R14	Unid	73		16			5	32	20	
5	PNEU 205/55 R16	Unid	17			4			8		5
6	PNEU 225/75 R16	Unid	10								10
7	PNEU 175/65 R14	Unid	156		24	8	4	55		40	25
8	PNEU 175/70 R14	Unid	53			8		5		40	
9	PNEU 195/65 R15	Unid	20					10			10
10	PNEU 245/70 R16	Unid	21					5		16	
11	PNEU 185/65 R14	Unid	8						8		
12	PNEU 165/70 R13	Unid	8		8						
13	PNEU LISO 275/80/22.5 RADIAL	Unid	104		12				92		
14	PNEU RETRO 12.5/80-18	Unid	4						4		
15	PNEU RETRO 19.5/24	Unid	28						28		
16	PNEU MOTO NIVELADORA 17.5/R25	Unid	12						12		
17	PNEU 205/70 R15	Unid	13		8						5
18	PNEU 215/75 R17.5	Unid	72		36				36		
19	PNEU 195 R14 106/104	Unid	8		8						
20	PNEU 185 R14C 102/100	Unid	10		10						
21	PNEU 185/60 R15	Unid	14	4				10			
22	PNEU 185/65 R15	Unid	8						8		
23	PNEU 195/60 R15	Unid	8						8		
24	PNEU 195/55 R15	Unid	8							8	
25	PNEU 225/65 R16	Unid	15					15			
26	PNEU MOTO 120/90 R17	Unid	8								8
27	PNEU MOTO 90/90 R21	Unid	8								8
	Total		799	4	122	20	4	110	344	124	71

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);



VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

3.3. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.3.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



3.3.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.3.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (PRE RP 053/2021 – Processo nº 23726/2021).

Neste sentido, seque memória de cálculo:

PROCESSO Nº	EMPENHO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO
23726/2021	2206/2022	PNEU 185/60-R15	10	18/02/2022 até 31/12/2022
	2207/2022	PNEU 185/70R14	05	
		PNEU 225.65-16	05	
	2209/2022	PNEUS 175/70/14	05	
		PNEU 175.70.13	05	
	2205/2022	PNEU 175.65.14	60	
		PNEU 185 R 14C 102/100Q	10	
		PNEU 195.65.15	10	
		PNEU 245.70.16	05	
	2184/2022	PNEU 175/70/14	04	
		PNEU 175/70/13	05	
	3276/2022	PNEU 275/80R22/5 BORRACHUDO	12	
	3278/2022	PNEU 12-16.5	6	
		PNEU BORRACHUDO 215/75/17.5 RADIAL	12	
		PNEU19-52X24	04	
		PNEU 10-16.5	06	
	3566/2022	PNEU MOTO NIVELADORA 17.5/R25	06	
	3621/2022	PNEU 16.9-24	02	
	4324/2022	PNEUS 175/70/14	08	
	5596/2022	PNEU A 13 175/70	08	
5598/2022	PNEU A15 205/70	04		
	PNEU 185/70R14	08		
5729/2022	PNEU A16 205/75	06		
5992/2022	PNEU 185/70R14	04		
	PNEU 195 R 14 106/104	04		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/07/2023 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p64a5a595df40c>.



		PNEU 215/75 R 17	12
5993/2022		PNEU 175.65.14	04
		PNEU 185 R 14C 102/100Q	04
		PNEU 205/70 R 15	08
		PNEU 215/75 R 17.5	06
6000/2022		PNEUS 205/55/16	04
6064/2022		PNEU 175.65.14	17
		PNEUS 205/55/16	05
		PNEU 205/70 R 15	05
7830/2022		PNEU 175.65.14	05
7867/2022		PNEU 10-16.5	04
9455/2022		PNEU 175.65.14	20
9733/2022		PNEU 225.55.17	04
9734/2022		PNEU 245.70.16	04
11099/2022		PNEU 175.65.14	04
12174/2022		PNEU 175.65.14	04
13298/2022		PNEU LISO 275/80.22.5RADIAL	20
13299/2022		PNEU 275/80R22/5 BORRACHUDO	08
14031/2022		PNEU 215 X75X17.5	04
14032/2022		PNEU BORRACHUDO 215/75/17.5 RADIAL	08
		PNEU19-52X24	02
21344/2022		PNEU MOTO NIVELADORA 17.5/R25	04

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Conforme pesquisa de mercado realizada (anexo I do ETP), vislumbram-se as seguintes alternativas para melhor solução:

5.1.1 Alternativas possíveis:

- a) Pneus novos;
- b) Pneus recapados/remold.

5.2 Justificativa técnica e econômica da escolha da solução



Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se a conclusão que por motivos de segurança, durabilidade e custo benefício, não se torna viável a compra de pneus recapados / remold, sendo a melhor solução técnica e econômica para o Município: a aquisição de pneus novos devidamente certificados pelo INMETRO.

Tal pesquisa de preço foi realizada junto as empresas Auto Center Oliveira, CNPJ 94.910.635/0001-70, GCS Comércio de Pneus Eireli – ME (acheipneus), CNPJ 05.326.792/0001-02, <https://www.acheipneus.com.br>, Comercial Automotiva AS (DPASCOAL), CNPJ 45.987.005/0001-98, <https://www.dpaschoal.com.br>, R. Santos Auto Center, CNPJ 19.926.983/0001-10, Moto Spectro LTDA, CNPJ 90.209.065/0001-34, Marquinhos Moto Center, CNPJ 13.613.207/0001-83 e também na Cesta de Preços <http://sistema.cestadeprecos.com>, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 640.782,12 (seiscentos e quarenta mil setecentos e oitenta e dois reais e doze centavos). Conforme estimado no Anexo I.

Item	Descrição	Quant.	Média Do Valor Unitário	Média do Valor Total
1	PNEU 12/16.5	48	R\$ 973,05	R\$ 46.706,40
2	PNEU 10/16.5	36	R\$ 858,50	R\$ 30.906,00
3	PNEU 175/70 R13	29	R\$ 251,68	R\$ 7.298,72
4	PNEU 185/70 R14	73	R\$ 314,75	R\$ 22.976,75
5	PNEU 205/55 R16	17	R\$ 341,00	R\$ 5.797,00
6	PNEU 225/75 R16	10	R\$ 499,80	R\$ 4.998,00
7	PNEU 175/65 R14	156	R\$ 283,67	R\$ 44.252,52
8	PNEU 175/70 R14	53	R\$ 305,67	R\$ 16.200,51
9	PNEU 195/65 R15	20	R\$ 285,79	R\$ 5.715,80
10	PNEU 245/70 R16	21	R\$ 601,93	R\$ 12.640,53
11	PNEU 185/65 R14	8	R\$ 321,67	R\$ 2.573,36
12	PNEU 165/70 R13	8	R\$ 298,25	R\$ 2.386,00
13	PNEU LISO 275/80/22.5 RADIAL	104	R\$ 1.846,00	R\$ 191.984,00
14	PNEU RETRO 12.5/80-18	4	R\$ 1.372,67	R\$ 5.490,68
15	PNEU RETRO 19.5/24	28	R\$ 3.230,24	R\$ 90.446,72
16	PNEU MOTO NIVELADORA 17.5/R25	12	R\$ 4.846,30	R\$ 58.155,60
17	PNEU 205/70 R15	13	R\$ 396,00	R\$ 5.148,00
18	PNEU 215/75 R17.5	72	R\$ 617,89	R\$ 44.488,08
19	PNEU 195 R14 106/104	8	R\$ 628,20	R\$ 5.025,60
20	PNEU 185 R14C 102/100	10	R\$ 1.375,30	R\$ 13.753,00
21	PNEU 185/60 R15	14	R\$ 272,45	R\$ 3.814,30
22	PNEU 185/65 R15	8	R\$ 250,62	R\$ 2.004,96
23	PNEU 195/60 R15	8	R\$ 388,50	R\$ 3.108,00



24	PNEU 195/55 R15	8	R\$ 282,37	R\$ 2.258,96
25	PNEU 225/65 R16	15	R\$ 546,06	R\$ 8.190,90
26	PNEU MOTO 120/90 R17	8	R\$ 381,39	R\$ 3.051,09
27	PNEU MOTO 90/90 R21	8	R\$ 176,33	R\$ 1.410,64
		799		R\$ 640.782,12

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de pneus novos, para os veículos da frota do Município de Sapucaia do Sul, para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos da frota municipal, bem assim da manutenção preventiva de estabelecidas pelo INMETRO, produto também certificado pelo Instituto de Qualidade Automotiva (IQA).

A Diretoria de Serviços Gerais realizou levantamento das quantidades necessárias por Secretaria, de acordo com o tipo de pneu, e elaborou proposta para aquisições futuras de pneus, para um período de até 12 (doze) meses.

Os pneus deverão ser de 1ª linha, com no máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento.

A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida no Termo por no mínimo 4 (quatro) anos, a partir da data de fabricação, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

Sugerimos a adoção da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços por estar evidenciada a necessidade de contratações freqüentes e por se tratar de um objeto que não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a



Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Nesse caso, sugerimos a licitação por itens, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMPG	Alencar Iores Moreira	Diretor de Serviços Gerais	7200

Gestor

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMPG	Gláucio Francisco Pereira Costa	Secretaria de Gestão Pública	93468

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;



- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é aquisição de pneus novos, conforme necessidade, que atendam aos padrões e preços de mercado, visando à garantia da segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos, bem como a continuidade da prestação dos serviços, através de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços.

Sapucaia do Sul, 05 de julho de 2023



Assinado eletronicamente por:
CARLA VIVIANA LIMA DOS
SANTOS
751.199.780-53
05/07/2023 14:16:12

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Carla Viviana Lima dos Santos, matrícula nº 7178, Oficial Municipal-Escriturário

Responsável pela elaboração do ETP



Assinado eletronicamente por:
ALENCAR IORES MOREIRA
005.016.570-45
05/07/2023 14:23:42

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Alecar Iores Moreira, matrícula nº 7200

Diretos de Serviços Gerais



Assinado eletronicamente por:
GLAUCIO FRANCISCO PEREIRA
COSTA
692.202.120-72
05/07/2023 15:16:08

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Gláucio Francisco Pereira Costa, matrícula nº 93468

Secretário Municipal de Gestão Pública

